



## Câmara Municipal do Exu

CGC 11474947/0001-50

03070212 .11-pagamento de obrigações patronais..... 150.000,00

3113 .00-obrigações patronais..... 150.000,00

LEI Nº 852/93 - 03 de Novembro de 1993.

20.3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03080322 .12-manutenção das atividades de Departamento 420.000,00

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas.... 250.000,00

EMENTA: Abre crédito suplementar e dá outras providências.

3132 .00-outros serviços e encargos..... 170.000,00

20.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08482472 .20-atividades de Câmara Municipal de Exu - Casa Mun

DINHO GERALDO, propõe a aprovação da seguinte Lei: 50.000,00

3259 .00-outros serviços e encargos..... 50.000,00

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.800.000,00 (Sete Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros Reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

4120.00-equipamentos p/ o Depto..... 7.000,00

20.0 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012 .01-pagamento de remuneração dos vereadores 1.000.000,00'

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas..... 1.000.000,00

01010012 .02-manutenção das atividades da Câmara..... 50.000,00'

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas..... 50.000,00

3132 .00-outros serviços e encargos..... 50.000,00

20.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202 .04-manutenção das atividades do Gabinete..... 350.000,00'

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas..... 300.000,00

3120 .00-material de consumo..... 50.000,00

3120 .00-outros serviços e encargos..... 50.000,00

20.2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03070212 .08-manutenção das atividades do Departamento 500.000,00'

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas 300.000,00

3120 .00-material de consumo..... 50.000,00

3131 .00-remuneração de S. pessoais... 50.000,00

3132 .00-outros serviços e encargos... 100.000,00

03070212 .09-contribuição para delegacia de policia e cartório

15814852 .24-eleitoral..... 10.000,00'

3222 .00-cont. ao Estado e DF..... 10.000,00

03070212 .10-despesas com distribuição de documentos e

outros..... 33.000,00'

3132 .00-outros serviços e encargos... 33.000,00



03070212 .11-pagamento de obrigações patronais..... 150.000,00

3113 .00-obrigações patronais..... 150.000,00

20.3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03080322 .12-manutenção das atividades de Departamento 420.000,00

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas.... 250.000,00

3132 .00-outras serviços e encargos..... 170.000,00

20.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08482472 .20-dispêndio com eventos culturais educacionais e

religiosos..... 50.000,00

3259 .00-outras transf. a pessoas..... 50.000,00

08482472 .19-contribuição para o DETELPE..... 10.000,00

3132 .00-outras serviços e encargos..... 10.000,00

08421881 .18-aquisição de equipamentos p/ o Deptº..... 7.000,00

4120.00-equipamentos e M. permanentes..... 7.000,00

08421882 .16-manutenção das atividades de Departamento...1.150.000,00

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas.... 600.000,00

3120 .00-material de consumo..... 450.000,00

3131 .00-remuneração de S. pessoais..... 50.000,00

3132 .00-outras serviços e encargos..... 50.000,00

20.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

13754282 .23-manutenção das atividades de Departamento 1.250.000,00

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas.... 250.000,00

3120 .00-material de consumo..... 400.000,00

3131 .00-remuneração de S. pessoais..... 500.000,00

3132 .00-outras serviços e encargos..... 100.000,00

15814862 .26-Projeto NossaGente-Assistência a carentes 1.400.000,00

3259 .00-outras transf. a pessoas..... 1.400.000,00

15844862 .28-contribuição para o PASEP..... 100.000,00

3280 .00-outras transf. a pessoas..... 100.000,00

15814852 .24-manutenção do centre de idosos..... 20.000,00

3131 .00-remuneração de S. pessoais..... 20.000,00



20.6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10583232	.29-manutenção das atividades do Departamento	850.000,00
3111	.00-vencimentos e V. Fixas.....	200.000,00
3120	.00-material de consumo.....	500.000,00
3121	.00-remuneração de S. pessoais.....	100.000,00
3132	.00-outros serviços e encargos.....	50.000,00
10603252	.30-manutenção das atividades da limpeza pública	120.000,00
3120	.00-material de consumo.....	20.000,00
3131	.00-remuneração de S. pessoais.....	100.000,00
10603272	.31-manutenção das Atv. da iluminação pública..	150.000,00
3132	.00-outros serviços e encargos.....	150.000,00
10885341	.47-construção e recuperação de estradas.....	120.000,00
4110	.00-obras e instalações.....	120.000,00
10764471	.42-construção e recuperação de poços artesianos e amazonas.....	60.000,00
4110	.00-obras e instalações.....	60.000,00
	total geral.....	7.800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura de crédito de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado no exercício/93.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO EXU, 03 de Novembro de 1993.

*Antonio Saraiva Albuquerque*  
ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE - P r e s i d e n t e

*Elizeu Saraiva da Cruz*  
ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - 1º S e c r e t á r i o

*Mª do Socorro Saraiva Peixoto Sobreira*  
Mª DO SOCORRO SARAIVA P. SOBREIRA - 2º S e c r e t á r i o.